



LEI Nº 3.397 /2010.

Autoriza municipalização de unidades escolares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a municipalização das unidades escolares estaduais relacionadas, conforme o PROMURJ – Programa de Municipalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Rio de Janeiro, que prevê a transferência, gradual e progressiva, para a responsabilidade do Município, de encargos e serviços da educação infantil e ensino fundamental, com base no art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei nº 9394/96 e arts. 61 ao 65 da Lei Estadual nº 4528/05.

Art. 2º As unidades escolares de que trata o artigo anterior passam a denominar-se:

Nomenclatura atual	Nova nomenclatura
Colégio Estadual Irene Meirelles	Colégio Estadual Municipalizado Irene Meirelles
Escola Estadual 1º de Maio	Escola Estadual Municipalizada 1º de Maio
Escola Estadual Raquel Reid Pereira de Souza	Escola Estadual Municipalizada Raquel Reid Pereira de Souza
Colégio Estadual Professora Vanilde Natalino Mattos	Colégio Estadual Municipalizado Professora Vanilde Natalino Mattos

Parágrafo único. As Unidades Escolares referidas no caput integrarão a Rede Municipal de Ensino de Macaé, vinculadas administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

11

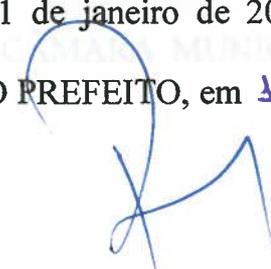


Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de praticar os atos próprios para o funcionamento das Unidades Escolares, bem como de comunicar sua criação aos órgãos competentes nos âmbitos estaduais, federais e instituições particulares fornecedoras e prestadoras de serviços.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação, em 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição N°	<u>2115</u>
Data	<u>18 / 06 / 10</u> pág. <u>06</u>
	<u>Arquivo - MAT. 27405</u>
	S FVIDOR